



**LEI MUNICIPAL N.º 2.140/2009**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber e a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura, através de Decreto, no orçamento programa da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para o exercício de 2009, de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A referida autorização se faz necessária para abertura da seguinte dotação orçamentária: 02.76.08.241.0062.20069.44905200.

Art. 3º - Constituirão recursos para a abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária: 02.20.04.122.0006.20013, até o valor cogitado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 19 de junho de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**